

ATA DA SESSÃO PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma do mercado Municipal de Pirai do Norte – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite n.º 001/2022.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 (nove) horas na sala de reuniões do prédio sede da Prefeitura Municipal de Pirai do Norte – Estado da Bahia, sito à Praça Santo Antônio, nº 220, 1º andar, Centro, CEP 45.436/000, Pirai do Norte – Bahia, reuniu-se a a equipe técnica do setor de engenharia do município, a Sra. Verena Menezes Mamedio, CREA 051958414-7, a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 013/2021, de 31/03/2021, composta pelas senhoras, Deise Carolina Santos Rodrigues, Jucimary da Silva Santos e Paloma Reis dos Santos, membros da respectiva comissão, para sob a presidência da primeira, procederem ao julgamento dos documentos de habilitação, propostas de preços e emissão de pareceres referentes à licitação Convite n.º 001/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços de reforma do mercado Municipal de Pirai do Norte – Bahia, conforme especificações detalhadas no Edital Carta Convite n.º 001/2022. Foram protocolados os envelopes de “habilitação” e “proposta de preços” no dia 17/01/2022 na recepção desta prefeitura pelas empresas **SARGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.791.470/0001-20**, e a empresa **CONSTRUTORA E SERVIÇOS ALVIM EIRELI (PHOENIX), inscrita no CNPJ nº 22.864.781/0001-03**. Na data de 18/01/2022, às 09:00 horas da manhã, também protocolou seus envelopes de habilitação e proposta de preços, assim como os documentos de credenciamento a empresa **CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.493.385/0001-49**. A presidente informou que os avisos e o referido edital foram devidamente publicados nos meios do **DOU, JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO E NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**, onde se encontra também os seus anexos.

Declarada aberta a sessão e procedida a chamada, pela Presidente, Credenciaram – se as empresas: **NIDALVO CARDOSO SANTANA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº 04755988/0001-50**, situado na Av. Osvaldo José de Souza, centro, Wenceslau Guimaraes, Cep. 45.460-000, representado pelo Sr. Nidalvo Cardoso Santana, RG 2714070-93, CPF 325700585-72, **CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 17745219/0001-12**, situado na Rua A, loteamento Vicente Grilo, nº 306-A, Jequezinho, Jequié – Bahia, CEP. 45206-490, representado neste ato por procuração pelo Sr. Ivo Augusto Passos Filho, inscrito no RG 0162159153, CPF 188286555534, a empresa **PH CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21593826/0001-81**, situado na AV. Nóide Ferreira de Cerqueira, S/N, SIM, Feira de Santana –Bahia, CEP: 44.085-052, representado neste ato pelo Sr. Pedro Henrique Novaes Barbosa, inscrito no RG nº 1114221082, CPF 01163386529, **WE CONSTRUTORA E DEDETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.916.955/0001-87**, situado na AV. Brasil, 115, Centro, Presidente Tancredo Neves, CEP: 45.416-000, representada pelo Sr. Ivaldo Argolo Leal Filho, inscrito no RG nº 0919471544, CPF 073866445-66.

Para entrega e abertura dos envelopes de habilitação e propostas de preços, a Comissão constatou as empresas: **SARGITÁRIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.791.470/0001-20**, **CONSTRUTORA E SERVIÇOS ALVIM EIRELI (PHOENIX), inscrita no CNPJ nº 22.864.781/0001-03**, **CARIBÉ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 38.493.385/0001-49**, **NIDALVO CARDOSO SANTANA EIRELI inscrita no CNPJ sob o nº**



04755988/0001-50, CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 17745219/0001-12, PH CONSTRUTORA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 21593826/0001-81 e a empresa WE CONSTRUTORA E DEDETIZAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.916.955/0001-87. Fica suspensa a sessão para almoço entre o período de 11:43 hs e voltando as 13:15 hs. Retornando do intervalo feito, e Após análise criteriosa dos licitantes sobre os documentos de habilitação, a Empresa CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 17745219/0001-12, constatou: A empresa SARGITÁRIO deixou de atender o item 6.6.1.3 onde solicita que seja autenticado os documentos dos sócios, apresentando assim cópia simples. As assinaturas das declarações foram assinadas pelo Sr. João Vitor de Jesus Xavier, onde o mesmo não fora sequer credenciado. A empresa NIDALVO não apresenta acervo técnico compatível com o objeto licitado, ou seja não apresenta CAT no CREA (nenhum). A empresa CARIBÉ não apresentou declaração do Federal do SIMPLES NACIONAL item 6.6-9.10. A empresa WE não apresenta equipe técnica e também apresenta certidão de falência e Concordata com data de 28/04/2021. A empresa PH na sua folha 47, apresenta declaração de equipe técnica que ao invés de apontar como CONVITE apresenta como pregão presencial. Na sua página de nº 83, apresenta a empresa como simples Nacional e deixa de atender ao item 6.6-9.10 onde solicita a declaração Nacional do Simples. A empresa PHOENIX apresenta em sua última alteração contratual a data de 20/08/2021 e a procuração dando plenos poderes a o Sr. Whashigton está com data de 20/07/2021. A Empresa PH CONSTRUTORA LTDA, também apresentou questionamentos quanto a documentação de habilitação da empresa: A empresa PHOENIX, apresenta alteração contratual em desconformidade com a Certidão do Crea, no que tange a data. A empresa apresenta apenas a quarta alteração contratual, sem apresentar a Consolidada e alterações posteriores e anterior. Quanto a Empresa CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI ME, apresenta CREA de responsável técnico vencido, não apresenta o CREA pessoa Jurídica. A empresa SARGITÁRIO deixou de atender o item 6.6.1.3 onde solicita que seja autenticado os documentos dos sócios, apresentando assim cópia simples. As assinaturas das declarações foram assinadas pelo Sr. João Vitor de Jesus Xavier, onde o mesmo não fora sequer credenciado. A empresa também informa o senhor CLEOMILDO BOMFIM é parte integrante da equipe técnica, porém não há documentação que comprove o vínculo profissional dele com a empresa. A empresa NIDALVO apresenta Atestado de capacidade técnica sem o registro no CREA. E também não apresenta atestado para cobertura em telha metálica. A empresa WE CONSTRUTORA E DEDETIZAÇÃO LTDA, apresenta questionamento quanto a empresa CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI ME, quanto a validade do CREA do responsável técnico da empresa. A empresa NIDALVO CARDOSO SANTANA EIRELI, não tem nada a constar.

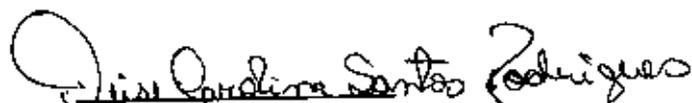
Nada havendo a questionar, fica suspensa a sessão para efetuar diligências e avaliação pela comissão de licitação do município da documentação de habilitação. Foram recolhidos os envelopes de proposta de preços, rubricados e deixados com a comissão. Fora também apresentado aos participantes que haverá a publicidade da ata, das decisões e parecer jurídico opinando pela decisão da comissão.

Nada mais requerido nem a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que lida e aprovada vai assinada pela Comissão e licitantes presentes.

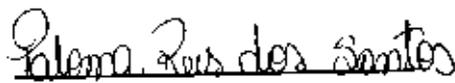




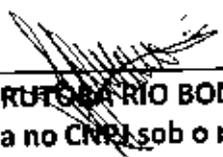
Pirai do Norte – Bahia, 18 de janeiro de 2022.


DEISE CAROLINA SANTOS RODRIGUES
PRESIDENTE


JUCIMARY DA SILVA SANTOS
MEMBRO

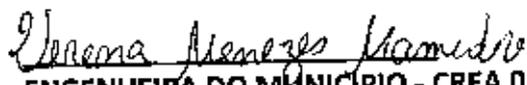

PALOMA REIS DOS SANTOS
MEMBRO


NIVALVO CARDOSO SANTANA EIRELI
Inscrita no CNPJ sob o nº 04755988/0001-50


CONSTRUTORA RIO BONITO EIRELI ME
Inscrita no CNPJ sob o nº 17745219/0001-12


PH CONSTRUTORA LTDA
Inscrita no CNPJ sob o nº 21593826/0001-81


WE CONSTRUTORA E DEJETIZAÇÃO LTDA
Inscrita no CNPJ nº 26.916.955/0001-87


ENGENHEIRA DO MUNICÍPIO - CREA 051958414-7
VERENA MENEZES MAMEDIO

